



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
Secretaria de Geologia, Mineração e Transformação Mineral
Esplanada dos Ministérios - Bloco U, 4º andar, Brasília/DF, CEP 70065-900
Telefone: (61) 2032-5936 – sgm.gab@mme.gov.br

**COMITÊ INTERMINISTERIAL DE ANÁLISE DE PROJETOS DE MINERAIS ESTRATÉGICOS -
CTAPME**

Ata da 6ª. Reunião Ordinária

Data: 10.06.2022

Horário: 14h

Local: Reunião virtual (Teams), nos termos da Portaria MME nº 117/2020

Participantes membros e respectivos órgãos representados:

SGM/MME:

Enir Mendes – Suplente

SEPPI/ME:

Frederico Munia – Titular

Anderson Arruda – Suplente

GSI/PR:

Ricardo Vieira – Suplente

MCTI:

Tassia Arraes – Titular

Cristina Silva – Suplente

Demais participantes:

Marina Costa – SEPPI

Alex Garcia – SEPPI

Hugo Affonso – SEPPI

Miguel Crisóstomo – SGM/MME



Pauta da reunião:

1. Aprovação da Ata da 5ª Reunião Ordinária do CTAPME.
2. Deliberação sobre a inclusão de Bioclásticos Marinhos na Resolução nº 2/CTAPME.
3. Deliberação dos projetos:
 - Projeto Coringa – Capleau Exploração Mineração Ltda.;
 - Projeto Centro Gold - MCT Mineração Ltda.;
 - Projeto Luanga - BPGM Mineração Ltda.
4. Apresentação da SEPPI.

Abertura

O representante do Ministério de Minas e Energia – MME no Comitê Interministerial de Política Pró-Minerais Estratégicos – CTAPME, Enir Mendes, fez a abertura da 6ª Reunião Ordinária, cumprimentando e agradecendo a participação dos demais presentes. A seguir, passou-se ao exame dos assuntos da Pauta.

Assuntos tratados

1) Aprovação da Ata da 5ª Reunião Ordinária do CTAPME

Primeiramente, foi posta em aprovação a ata da 5ª Reunião Ordinária do CTAPME. Não havendo objeção alguma ao documento, a ata foi aprovada.

A seguir, o Comitê passou à deliberação da inclusão do Granulado Bioclástico Marinho no rol de minerais estratégicos disposto no Anexo da Resolução CTAPME nº 2, bem como a deliberação dos 3 projetos participantes desta etapa.

2) Inclusão de Granulados Bioclásticos Marinhos no rol de minerais estratégicos disposto no Anexo da Resolução CTAPME nº 2

MME: apresentou a proposta de inserção de Granulados Bioclásticos Marinhos (GBM) na Política Pró-Minerais Estratégicos.

SEPPI: considerou que existe a necessidade da exploração dessa substância em função da atual dependência de importação de fertilizantes de outros países. Entretanto, ainda não é adequada a inclusão dos GBM em face da baixa gama de estudos acerca desse recurso natural. Destacou também haver dificuldades para classificar o GBM nas três categorias de minerais estratégicos presentes na Resolução CTAPME nº 2/2021.

GSI: em consonância com a SEPPI, entendeu que é prematura a inclusão do mineral na Política Pró-Minerais Estratégicos, até mesmo, por causa dos riscos ambientais envolvidos na sua exploração.

MCTI: acompanhando o entendimento dos demais integrantes do Comitê, decidiu pela não inclusão da substância no rol, pelos motivos já expostos.



3) Apresentação da SEPPI

A pedido da Secretaria Especial do Programa de Parcerias de Investimentos (SEPPI), houve uma inversão na pauta, passando a referida Secretaria a fazer a apresentação com o relato da sua atuação em relação aos projetos já habilitados pelo CTAPME (set/2021 a junho/2022).

Foram expostos os esforços envidados, o número de projetos habilitados (15), reuniões, despachos judiciais, seminários, etc., para o nivelamento aos entes participantes do Comitê sobre os encaminhamentos do trabalho até aquela data.

Foram destacados os planos de atuação específicos aos projetos Autazes, Três Estradas, Santa Quitéria e Bloco 8. Foi citado, ainda, a participação da SEPPI no seminário realizado na Procuradoria Geral da República (PGR) onde foi possível ter um espaço de diálogo entre iniciativa privada, academia, membros do MPF, e outros agente governamentais.

4) Deliberação dos projetos

4.1) Projeto Luanga - BPGM Mineração Ltda.

Na apresentação do projeto, o MME destacou que já havia sido discutida a relevância do projeto e este havia ficado pendente de decisão na 5ª reunião do CTAPME.

As solicitações feitas ao proponente, e respectivas providências relatadas foram:

- Com relação aos esclarecimentos relativos ao processo minerário, a empresa atualizou as informações no processo nº 851.966/1992.
- Com relação ao detalhamento das principais preocupações apresentadas pelos órgãos ambientais e os potenciais entraves ao licenciamento ambiental em decorrência disso, a pendência foi parcialmente atendida, tendo sido apenas relatada pendência junto à SEMAS/PA.
- Com relação a alteração do traçado da estrada e da linha de transmissão, foi informando que a empresa está em tratativas junto ao Município e junto ao MME, respectivamente.
- Com relação ao esclarecimento quanto ao escopo do Termo de Referência para estudos ambientais, foi atendida a pendência, com o envio do material à SEMAS/PA com proposta de TR.
- Com relação ao esclarecimento relativo à necessidade de EIA/RIMA, foi apresentado estudo simplificado, sem haver, contudo, resposta da SEMAS/PA.

A SEPPI considerou habilitar o projeto, uma vez que existem projetos com pontos de semelhança que estão em discussão com o INCRA, o que representa uma oportunidade de ganho de produtividade na interlocução com o órgão.

O GSI e o MCTI também se manifestaram favoráveis à habilitação do projeto.

Resultado da deliberação do CTAPME: projeto habilitado sem pendência na Política Pró-Minerais Estratégicos, com fundamento no art. 13, I, da Resolução CTAPME nº 1, de 18 de junho de 2021.



4.2) Projeto Centro Gold - MCT Mineração Ltda.

MME: a produção é de minério de ouro com mina a céu aberto. Tal produção é relevante para o País mesmo com volume de produção pouco representativo, neste caso. O projeto está suspenso por uma liminar em Ação Civil Pública (ACP) que tramita em São Luiz – MA. As unidades do INCRA em Brasília e Maranhão são partícipes no processo. A petição da empresa para revogação da liminar parcial ainda não foi apreciada pelo juízo na ACP.

SEPPI: considerou que é um projeto que representa a abertura de uma nova frente de mineração no país com contribuição para o desenvolvimento socioeconômico da região, que sofre com extração ilegal de ouro. Sob esta perspectiva, a relevância do projeto aumenta. Quanto aos conflitos ambientais envolvidos, importa positivamente que ANM e INCRA estejam apoiando o projeto. Importa frisar também que a empresa está disposta a fazer a recuperação da área degradada por garimpo ilegal como apontou o INCRA. Votou, portanto, pela habilitação do projeto.

GSI: considerou necessário averiguar a questão do território quilombola que se encontra próximo à área de extração e seus trâmites futuros. A Secretaria-Executiva registrou que a empresa informou que o território quilombola não se encontra a menos de 10 km. De qualquer forma, tal questão pode ser um entrave para o licenciamento, o que tende a contribuir para necessidade de habilitação do projeto.

MCTI: em concordância com os possíveis benefícios citados, votou também pela habilitação do projeto.

Resultado da deliberação do CTAPME: projeto habilitado sem pendência na Política Pró-Minerais Estratégicos, com fundamento no art. 13, I, da Resolução CTAPME nº 1, de 18 de junho de 2021.

4.3) Projeto Coringa - Chapleau Exploração Mineração Ltda.

MME: o projeto é focado na produção de ouro, porém, irá produzir também a prata. O volume da produção não é expressivo, porém sua relevância se dá pela produção conjunta dos metais, até mesmo porque a viabilização do projeto que se dá pela produção conjunta da prata.

A problemática se dá pelo empreendimento estar localizado em uma área de projeto de assentamento; pela necessidade de um Estudo de Componente Indígena (ECI) em função da distância da Terra Indígena Baú (10,5km); e pela degradação ambiental causada pela extração ilegal de garimpo e madeira.

Segundo a SEPPI, o acréscimo na produção nacional é menor que 1%, e está situado em uma área tradicional de mineração, ou seja, é um projeto pequeno até sob o contexto local. Além disso, já houve judicialização, o que tira parte da atuação da SEPPI. No entendimento desta Secretaria, o projeto não deveria ser habilitado neste momento.

O GSI e o MCTI consideram não haver óbice para que fosse habilitado o projeto, concordando, porém, quanto a possível adequação de sua habilitação em um momento futuro.

Resultado da deliberação do CTAPME: projeto não habilitado na Política Pró-Minerais Estratégicos, com fundamento no art. 13, I, da Resolução CTAPME nº 1, de 18 de junho de 2021.



5) Encaminhamento

A SEPPi efetuará as tratativas em prol da disponibilização dos recursos aos projetos habilitados.

Relatora: Secretária-Executiva CTAPME - Maria Tereza A. C. de Castro